



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

plongj

TERMO ADITIVO CONT 411/2013

**QUINTO** Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.565.082/0001-72 e Inscrição Estadual nº 090135792-0010, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 229 – Sala 25, bairro Centro, Brumadinho/MG, neste ato representado pelo Sócio Senhor Severino Vieira Filho, portador do CPF nº 536.901.416-72, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 411/2013, submetido ao processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 013/2013 – PRC nº 387/2013**, têm justos e acertados entre si, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, sob as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o Contrato nº 411/2013, estendendo-se sua vigência para o período de 05 de março de 2017 a 04 de setembro de 2017, nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal previsto de R\$ 559.634,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) perfazendo um total estimado de R\$ 3.357.805,44 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte classificação orçamentária: **0501.15.452.0003.2.388-339039 1100 ficha 087**.

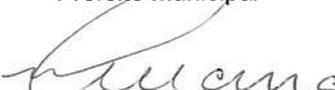
## CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 03 de março de 2017.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal

  
**Nilton Cezar Lucena**  
Sec. Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
**CONTRATANTE**

  
**Severino Vieira Filho**  
Construtora IMPÉRIO Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_